



# MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000  
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº. 2.225, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.”

A **Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO:	01	GABINETE DO PREFEITO	
UNIDADE:	01.01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
ATIVIDADE:	2.001	MANUTENÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO.	
ELEMENTO	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	
RECURSO	01.110	RECURSOS DO TESOURO – SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.000,00

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme Artigo 43, § 1º - I da Lei 4.320/64.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos orçamentários para o mês de maio.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 14 de outubro de 2022.

  
**ANA LÚCIA BILARD SICHERLE**  
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no átrio do Pátio Municipal, consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I, na data de 14 de outubro de 2022.